



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 216 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.503,83 (Vinte mil e quinhentos e três reais e oitenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 217 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 218 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 4.001,90 (Quatro mil e um reais e noventa centavos).

LICITAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 216 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.503,83 (Vinte mil e quinhentos e três reais e oitenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.503,83 (Vinte mil e quinhentos e três reais e oitenta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.565,32
Total por Ação:	2.565,32
Total por Unidade Orçamentária:	2.565,32

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	790,95
Total por Ação:	790,95
Total por Unidade Orçamentária:	790,95

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.084,30
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	392,97
Total por Ação:	5.477,27

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	6.842,15
Total por Ação:	6.842,15
Total por Unidade Orçamentária:	12.319,42



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	711,73
Total por Ação:	711,73
Total por Unidade Orçamentária:	711,73

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	715,99
Total por Ação:	715,99

2.046 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	727,07
Total por Ação:	727,07

2.048 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	673,35
Total por Ação:	673,35

Total por Unidade Orçamentária: 2.116,41

Total Suplementado: 20.503,83

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5.90.61.00 / 15001001 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.168 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	790,95
Total por Ação:	790,95

Total por Unidade Orçamentária: 1.790,95

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	392,97
Total por Ação:	392,97

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.842,15
Total por Ação:	6.842,15



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.084,30
Total por Ação:	5.084,30
Total por Unidade Orçamentária:	12.319,42

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.565,32
Total por Ação:	1.565,32

2.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.565,32

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SUAS BAHIA MAIS RURAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.116,41
Total por Ação:	2.116,41
Total por Unidade Orçamentária:	2.116,41

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	711,73
Total por Ação:	711,73
Total por Unidade Orçamentária:	711,73

Total Anulado: 20.503,83

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2023.



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 218 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 4.001,90 (Quatro mil e um reais e noventa centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 648/2022 - LOA, no seu artigo 5º, inciso I, alínea b, combinado com o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, edita o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo Municipal totalizando R\$4.001,90 (Quatro mil e um reais e noventa centavos)

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo

Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA) 4.001,90

Total por Ação: 4.001,90

Total por Unidade Orçamentária: 4.001,90

Total Suplementado: 4.001,90

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15760000 - Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	4.001,90
Total	4.001,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PRÊAMBULO

Às dez horas do dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caém–Bahia, nomeada através do Decreto nº 013/2022, composta por seus membros: Simone Silva Andrade, Ronaldo Bezerra Moreira, Henrisson Allef Alencar Carvalho, sala de Licitações e Contratos, situada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém – Bahia, para receber, examinar e emitir parecer acerca dos envelopes de habilitação e proposta de preços da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2023**, cujo objeto é **contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para execução de pequenas reformas e/ou adequações nos domicílios das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM, Lei Municipal nº 664 de 2023, Município de Caém-BA**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos explicando aos presentes como seriam os procedimentos da sessão. Dando continuidade foi esclarecido pela Presidente que, a presente Tomada de Preço foi publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site oficial do Município, conforme preconiza o art. 21, II e III da Lei nº 8.666/93, tendo sido observado dessa forma o princípio da publicidade dos atos da administração pública.

No horário marcado, não se fazendo presente nenhuma licitante a Presidente esclareceu à Comissão que abriria o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância, antes de findar o prazo compareceu duas empresas na sala de reunião onde estava acontecendo a sessão sendo manifestado pela empresa **PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.860.010/0001-01, a intenção de apenas protocolar seus envelopes, comparecendo também o representante da empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.384.561/0001-55, que apresentou seus documentos de credenciamento junto com os seus envelopes de habilitação e propostas. Ao iniciarmos a fase de credenciamento, sem nenhuma justificativa, o representante da empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, solicitou a retirada de toda a sua documentação alegando não mais ter a intenção de sua participação no certame. Diante do relatado, a Presidente deixa relatado que dará continuidade à sessão com a participação apenas da CPL



HABILITAÇÃO

Ato contínuo a Presidente anunciou aos presentes a abertura dos envelopes de habilitação, onde foi repassando para análise da mesa que fizeram as seguintes pontuações:

- **PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA:** Dado início à análise minuciosa por parte da CPL, foi constatado que a empresa atendeu todas as exigências editalícias referente à habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Social. Da documentação de qualificação técnica foi manifestado pela equipe técnica de Engenharia que dos atestados apresentados ficou constatado que estão compatíveis com o objeto licitado. Diante das pontuações que se fizeram necessárias transcrever, esta comissão chega a conclusão de **que as exigências editalícias foram plenamente atendidas, declarando a empresa HABILITADA para o certame.**

Ao final da fase de Habilitação, a CPL declarou habilitada a empresa **PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, e em decorrência do comparecimento de apenas uma empresa, tendo sido esta declarada habilitada, a CPL decidiu por dar continuidade ao certame com a abertura do Envelope 02 “Proposta de Preço”.

PROPOSTA DE PREÇO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu proceder à segunda fase, dando início à abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços da empresa HABILITADA. Após análise minuciosa da Comissão de Licitação foi constatado que a empresa apresentou todas as peças exigidas no Edital para essa fase, quais sejam: Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, composição de Encargos Sociais e Composição de Custos Unitários, em seguida foram feitas análises de todas as peças apresentadas chegando-se ao seguinte resultado: a empresa **PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA** apresentou valor global para a obra de R\$ 815.196,12 (oitocentos e quinze mil cento e noventa e seis reais e doze centavos), sendo atendida todas as exigências editalícias, tendo sua proposta sido declarada como **CLASSIFICADA**.

Após encerradas todas as fases do certame foi questionado pela Presidente se os demais presentes teriam algo mais a pontuar em ata onde foi declarado por todos que nada tinha mais para pontuar, sendo esclarecido pela Presidente da CPL que, diante da ausência de representante da empresa na sessão, a Comissão por unanimidade decide por suspender o certame para que se dê conhecimento do que aqui foi decidido.

Publique-se o resultado da fase de habilitação e proposta de preço no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM e no portal da internet www.caem.ba.gov.br, ficando convocada a empresa interessada sobre o interesse de impetrar recursos das decisões desta Comissão, sendo o prazo aberto a partir da publicação desta Ata.



Nada mais havendo, eu, Simone Silva Andrade, Presidente da CPL do Município de Caém/BA, encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

SIMONE SILVA ANDRADE

Presidente da Comissão

RONALDO BEZERRA MOREIRA

Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO

Membro